



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2182/2022, de 25/03/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 40.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
1051 - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MENINO DEUS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
20 - MDE	R\$ 20.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
20 - MDE	R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 40.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
20 - MDE	R\$ 30.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
20 - MDE	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2182/2022, de 25/03/2022.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA